

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021 CADASTRO MUNICIPAL DE ESPAÇOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS

A Fundação Cultural Carlos Drummond de Andrade, doravante denominada FCCDA, através de seu Superintendente, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRO MUNICIPAL DE ESPAÇOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS, em atendimento ao disposto** na Lei Federal nº 14.017/2020, no Decreto Municipal nº 1.353 de 1º de setembro de 2021 e nas condições estabelecidas neste Edital.

CRONOGRAMA

Atividade	Prazo Previsto
Período de Inscrições	17 a 26/09/2021
Publicação da relação preliminar	29/09/2021
Prazo para pedido de reconsideração (item 7.1 do edital)	29 e 30/09/2021
Publicação e homologação da relação final	04/10/2021

1. OBJETO:

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a formação de Cadastro Municipal para viabilizar acesso ao edital específico, por meio do qual a FCCDA fará a concessão do subsídio mensal para espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, durante a pandemia da COVID-19.

1.2. Para aqueles já inscritos nos Cadastros abertos anteriormente pela FCCDA para igual finalidade, não será exigida nova inscrição, exceto para as situações em que ocorreram mudança nas informações prestadas.

1.3. Aqueles já inscritos conforme descrito no item 1.2 devem solicitar Certificado de Cadastro à FCCDA no prazo de inscrição estabelecido no presente Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar:

2.1.1. **Pessoa Física:** maior de 18 anos, residente e domiciliado há, no mínimo, 2 (dois) anos no Município de Itabira - MG, desde que responsável legal por Espaço cultural e artístico não formalizado como Pessoa Jurídica de direito Privado, e que comprove atividades culturais e artísticas no município.

2.1.2. **Pessoa Jurídica:** de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária esteja contemplada a arte e a cultura, devidamente registradas em Itabira - MG, há pelo menos 2 (dois) anos.

2.1.3. Serão aceitos como comprovante de residência contas de água, energia, internet ou telefone, contrato de aluguel ou declaração firmada conforme Anexo I deste Edital, com firma reconhecida ou autenticada pela Comissão de Análise e Homologação de Cadastro.

2.2. Os interessados previstos nos itens 2.1.1 e 2.1.2, devem declarar ainda:

a) Que as atividades foram interrompidas por força das medidas de isolamento social, durante a pandemia da COVID-19;

b) Atuação pelo tempo mínimo 02 (dois) em uma das seguintes atividades do setor cultural e artístico:

I. Pontos e Pontões de Cultura;

II. Teatros Independentes;

III. Escolas de Músicas, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de danças;

IV. Circos;

V. Cineclubes;

VI. Centros culturais, casas de cultura e centros de tradições regionais;

- VII. Museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
- VIII. Bibliotecas Comunitárias;
- IX. Espaços Culturais em Comunidades Indígenas;
- X. Centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
- XI. Comunidades quilombolas;
- XII. Espaços de povos e comunidades tradicionais;
- XIII. Festas populares, inclusive o Carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
- XIV. Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
- XV. Livrarias, Editoras e Sebos;
- XVI. Empresas de diversão e produção de espetáculos;
- XVII. Estúdios de Fotografia;
- XVIII. Produtoras de cinema e audiovisual;
- XIX. Ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
- XX. Galerias de arte e de fotografias;
- XXI. Feiras de arte e artesanato;
- XXII. Espaços de apresentação musical;
- XXIII. Espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
- XXIV. Espaços e centros de cultura alimentar e base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
- XXV. Outros espaços e atividades artísticos e culturais validados em cadastros aos quais se refere o art. 7º da Lei Federal nº 14.017/2020.

2.3 Não poderão se inscrever espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições são gratuitas e ficarão abertas no período compreendido entre **17 a 24/09/2021**, por meio de preenchimento completo do formulário eletrônico disponibilizado no site www.fccda.com.br.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições incompletas, com ausência de documentos ou realizadas após o encerramento do prazo de inscrição.

3.2. DA DOCUMENTAÇÃO

3.2.1. PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO CULTURAL:

- a) Preenchimento completo do formulário online;
- b) Documento que comprove a designação do Responsável pelo espaço cultural não formal (ata ou declaração assinada pelos membros do coletivo - ANEXO V);
- c) Cópia do documento de identificação do responsável pelo espaço cultural (RG, CNH ou Carteira de identidade profissional);
- d) Cópia simples e legível, frente e verso, do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do solicitante, caso não conste no documento de identidade;
- e) Cópia do título de eleitor;
- f) Cópias de comprovantes de residência atual, no município de Itabira/MG, (contas de água, energia, telefone, internet, IPTU e contrato de aluguel), emitido há no máximo três meses. Caso o solicitante não tenha como comprovar endereço em seu nome, será aceita Declaração de Residência (ANEXO I) devidamente assinada pelo proprietário do imóvel onde reside o Proponente, acompanhada de comprovante em nome do proprietário do imóvel.

3.2.2. PESSOA JURÍDICA:

- a) Preenchimento completo do formulário online;
- b) Cópia do documento de identidade (RG, CNH ou Carteira de identidade profissional), CPF e comprovante de endereço do representante legal;
- c) Cópia do Estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e em

caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

d) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4. DA ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. Os requerimentos e documentos anexos serão analisados por Comissão de Análise e Homologação de Cadastro nomeada pelo Superintendente da FCCDA, a qual providenciará a publicação do resultado no site www.fccda.com.br.

4.2. Caberá pedido de reconsideração, dirigido à Comissão, no período de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado, mediante preenchimento de formulário eletrônico divulgado no site www.fccda.com.br no período indicado no cronograma.

5. HOMOLOGAÇÃO DOS CADASTROS E EMISSÃO DE CERTIFICADOS

5.1. O resultado, após análise dos pedidos de reconsideração, será homologado pela Comissão de Análise e Homologação de Cadastro e ratificado pelo Superintendente da FCCDA, com publicação no site www.fccda.com.br.

5.2. Após a Homologação do resultado, a Comissão emitirá os Certificados de Cadastro, no prazo de dois dias úteis, os quais devem ser encaminhados para o endereço eletrônico do requerente que tiveram seu cadastro homologado.

5.3. Os Certificados de Cadastro terão prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar de sua emissão.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Fica assegurada à Comissão de Análise e Homologação de Cadastro a prerrogativa de solicitar informações complementares e outras diligências, a qualquer tempo, exclusivamente para esclarecer dúvidas a respeito de dados ou documentos apresentados pelos pretendentes ao cadastro.

6.2. O ato de inscrição implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e não implica no recebimento automático do subsídio previsto no inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, devendo ser atendidas as demais exigências legais e condições estabelecidas em edital específico.

6.3. É de total responsabilidade da entidade/espaco a fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados neste Edital e acompanhar todas as etapas do processo, a atualização das informações e a publicação do presente Edital no site da FCCDA (www.fccda.com.br).

6.4. As informações e esclarecimentos relativos a essa Chamada Pública serão prestados pela Comissão de Cadastro em dias úteis, horário de 9h às 12h e de 14h às 17h30, pelo telefone: (31) 3835-2102 ou pelo e-mail cadastroleialdirblanc.fccda@gmail.com.

6.5. A eventual revogação deste Edital, por motivo de interesse público, ou sua anulação, no todo ou em parte, não implica direito a indenização de qualquer natureza.

7. DO FORO:

7.1. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Itabira/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itabira, 17 de setembro de 2021.

MARCOS RODRIGO PINTO DE ALCÂNTARA
SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

ANEXO I DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado na <rua/avenida/etc, nº>, <conjunto, apto, bloco, etc>, BAIRRO <bairro>, CEP <cep>, na cidade de <cidade>, Estado <Estado>, conforme cópia de comprovante anexo.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Itabira/MG _____ de _____ de 2021

Ass. do Declarante

<nome completo do declarante>